



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, sexta-feira, 3 de setembro de 2021 - Ano - X - Número 156.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Edson José Ferrari - Presidente
Kennedy de Sousa Trindade - Vice-Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor
Carla Cintia Santillo
Celmar Rech
Saulo Marques Mesquita
Helder Valin Barbosa

Audidores

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maisa de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos da Presidência	3
Portaria	3

Atos

Atos Processuais Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 202000047002159](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202000047002159.

Assunto: Recursos/Reexame.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Nº do Ofício: 1333 SERV-PUBLICA/21, de 21/06/2021.

Intimado: JAYME EDUARDO RINCON.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil do Aviso de Recebimento Mãos Próprias (ARMP).

Data da Intimação: 20/07/2021.

Intimação: Comprovar perante esta Secretaria Geral o pagamento da multa, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido acessando o seguinte endereço eletrônico: www.tce.go.gov.br

[Processo - 201300047002269](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201300047002269.

Assunto: Conversão dos Autos em Tomada de Contas Especial.

Jurisdicionado: Saneamento de Goiás S/A– SANEAGO.

Nº do Ofício: 1698 SERV-PUBLICA/21, de 27/07/2021.

Citado: LUCIANO FERNANDES MELO

Prazo: no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3 (terceiro) dia útil após o recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).

Data da Citação: 04/08/2021

Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 150/2021 - GCSM, bem como da Instrução Técnica nº 40/2021-SCGOV-S1, e, caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a

importância do débito solidário decorrente de dano ao erário, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, desde 21/06/2013 e 16/01/2014, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br

[Processo - 201700055000004](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201700055000004.

Assunto: Prestação de Contas Anual.

Jurisdicionado: Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO.

Nº do Ofício: 1700 SERV-PUBLICA/21, de 24/08/2021.

Intimado: ANDREA AURORA GUEDES VECCI.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 25/08/2021.

Intimação: Apresentar recurso ou comprovar perante esta Secretaria Geral o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido acessando o seguinte endereço eletrônico: www.tce.go.gov.br

[Processo - 201100047001995](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201100047001995.

Assunto: Fiscalização - Inspeção.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

Nº do Ofício: 1706 SERV-PUBLICA/21, de 19/08/2021.

Citado: DANIVALDO FRUTUOSO FRANCO

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 23/08/2021.

Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 145/2021 - GCHV, bem como do Relatório da Tomada de Contas Especial nº 01/20219, e, caso queira, apresentar razões de defesa e/ou justificativa.

[Processo - 201300047002269](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201300047002269.

Assunto: Conversão dos Autos em Tomada de Contas Especial.

Jurisdicionado: Saneamento de Goiás S/A- SANEAGO.

Nº do Ofício: 1712 SERV-PUBLICA/21, de 24/08/2021.

Citado: JÚLIO CEZAR VAZ DE MELO

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 25/08/2021.

Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 150/2021 - GCSM, bem como da Instrução Técnica nº 40/2021-SCGOV-S1, e, caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a importância do débito solidário decorrente do dano ao erário, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, desde 21/06/2013 e 16/01/2014, datas da ocorrência do dano, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br

[Processo - 201600010028596](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201600010028596.

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde- SES.

Nº do Ofício: 1719 SERV-PUBLICA/21, de 04/08/2021.

Intimado: EDUARDO RECHE DE SOUZA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 06/08/2021.

Intimação: Apresentar recurso ou comprovar e perante este Tribunal de Contas o pagamento do débito, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual, através de Documento de Arrecadação Estadual obtido no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br, bem como comprovar perante este Tribunal o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido ou acessando o seguinte endereço eletrônico: www.tce.go.gov.br

[Processo - 201600010014004](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201600010014004.

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde- SES.

Nº do Ofício: 1723 SERV-PUBLICA/21, de 04/08/2021.

Citado: EDUARDO RECHE DE SOUZA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 06/08/2021.

Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 327/2021 - GCKT, bem como da Instrução Técnica nº 25/2021 - SCGOV-S1, e, caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a importância do débito solidário decorrente de dano ao erário, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, desde 19/09/2012 à 28/12/2018, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br

[Processo - 201500047002182](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201500047002182.

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Nº do Ofício: 1724 SERV-PUBLICA/21, de 24/08/2021.

Intimado: EDUARDO RECHE DE SOUZA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 06/08/2021.

Intimação: Apresentar recurso ou comprovar perante esta Secretaria Geral o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido acessando o seguinte endereço eletrônico: www.tce.go.gov.br

[Processo - 201100047003144](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201100047003144.

Assunto: Fiscalização/Auditoria.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

Nº do Ofício: 1811 SERV-PUBLICA/21, de 30/08/2021.

Intimado: TIAGO FREITAS DE MENDONÇA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 30/08/2021.

Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor da decisão conforme Acórdão nº 3859, de 15 de julho de 2021, que tratam do monitoramento das determinações contidas no Acórdão nº 559/2018, bem como atender aos itens III, IV e V, do referido Acórdão nº 559/2018.

[Processo - 201900047001492](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201900047001492.

Assunto: Fiscalização/Representação.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

Nº do Ofício: 1840 SERV-PUBLICA/21, de 18/08/2021.

Intimado: ADRIANO DA ROCHA LIMA

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 23/08/2021.

Intimação: Apresentar recurso ou comprovar perante esta Secretaria-Geral o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido acessando o seguinte endereço eletrônico: www.tce.go.gov.br

[Processo - 202000047002727](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 202000047002727.

Assunto: Prestação de Contas-Anual.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER.

Nº do Ofício: 1994 SERV-PUBLICA/21, de 27/08/2021.

Intimado: PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 27/08/2021

Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 289/2021 - GCHV, e da Instrução Técnica nº 15/2021-SERV-CGESTORES, bem como, apresentar justificativas e/ou documentos descritos no item I, letras “a” até “f” do referido Despacho.

**Atos da Presidência
Portaria**

PORTARIA Nº 325/2021 GPRES

Institui comissão de ética dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 001/2014 que aprovou o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão de Ética dos servidores deste Tribunal;

CONSIDERANDO as indicações da Presidência, da Corregedoria-Geral e do Sindicado dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - SERCON, RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, composta pelos seguintes membros, titular e suplente, conforme indicações abaixo:

I - Presidência: Artur Eduardo Lopes da Silva (titular) e Pedro Henrique Mota Hemiliano (suplente);

II - Corregedoria: Dickson Rodrigues de Souza (titular - reconduzido) e Maria Cristina Torres Silva de Sousa (suplente);

III - SERCON: Carlos Alberto de Almeida (titular), Cláudio Márcio Rocha (titular), Olga Cristina Vieira da Fonseca Caixeta (titular - reconduzido), Angélica Sucena Sebba Gomide (4º suplente), Marcos José Barbosa Cabral (5º suplente), Rodrigo do Carmo Forti

(6º suplente - reconduzido).

Art. 2º A Comissão de Ética tem como objetivo implementar em conjunto com a Corregedoria as normas contidas no Código de Ética dos servidores do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsão contida no artigo 32, Anexo II, da Resolução Administrativa nº 001/2014.

Art. 3º Os membros da Comissão de Ética terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme dispõe o artigo 32, Anexo II, da Resolução Administrativa nº 001/2014.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 043/2019 GPRES.

Art. 5 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
GOIÁS, Goiânia,

Conselheiro Edson José Ferrari

Presidente

Fim da publicação.